Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.038 DE 11 DE setembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 052/2009, de autoria da Vereadora **Antonia Jacob Barbosa-PR**.

"Institui no município de Barra do Garças, a Semana do Livro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Barra do Garças, a SEMANA DO LIVRO DO VALE DO ARAGUAIA – LITEROARAGUAIA.

Art. 2º - A SEMANA DO LIVRO ocorrerá no período entre 08 a 15 de setembro de cada ano e fará parte do calendário oficial de eventos do município de Barra do Garças.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, promover ações e atividades direcionadas ao evento, podendo buscar parcerias com a iniciativa privada e Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro Oeste e entidades afins.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 11.09.09